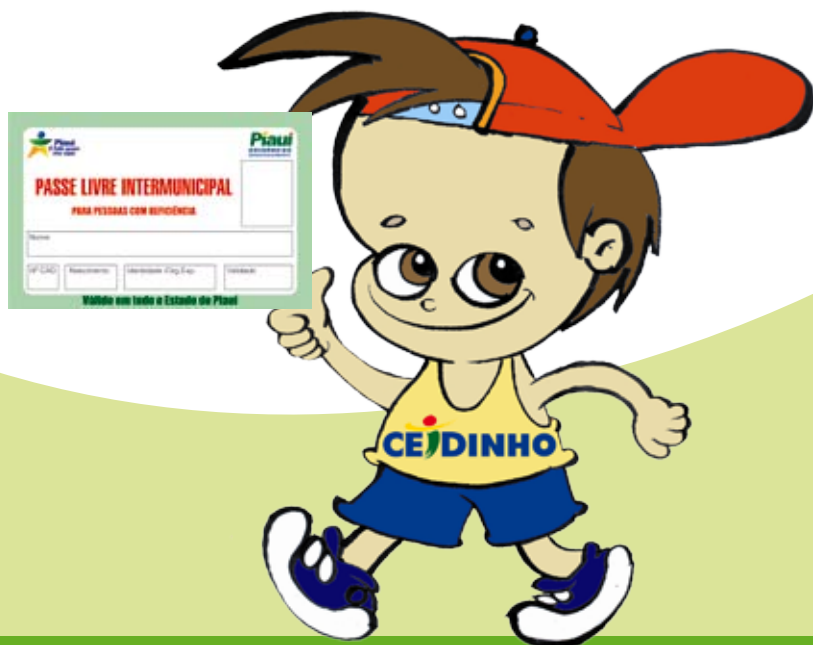


# Passage Livre Intermunicipal

# Manual do Beneficiário





# O que é?

O passe livre intermunicipal garantirá que as pessoas com deficiência do Estado tenham assegurado o direito de ir e vir em todo o Piauí com a gratuidade de passagens de ônibus entre as cidades. Uma maneira de melhorar a qualidade de vida assegurando um melhor acesso ao serviço de transporte, para as pessoas com deficiência comprovadamente carentes.

Este manual é um guia prático para aqueles que têm direito e serão beneficiados pelo passe livre intermunicipal, que servirá também para orientar os trabalhadores do sistema de transporte intermunicipal. Com isso o Governo do Estado e a iniciativa privada fazem sua parte, em uma parceria para dar uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência do Estado do Piauí.

Mais que um benefício criado pelo Governo Estadual, o Passe Livre Intermunicipal é uma conquista da sociedade. Um avanço que trouxe mais respeito e dignidade para a Pessoa com deficiência.

Lei: 5.583 de 11 de julho de 2006

Decreto: 12.569 de 16 de abril de 2007

## **Quem tem direito ao Passé Livre?**

Pessoas com deficiência física, mental, autistas e síndromes similares, auditiva ou visual comprovadamente carente.

### **Quem é considerado carente?**

Aquele com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo. Para calcular a renda, faça o seguinte:

- Veja quantos familiares residentes em sua casa recebem salário. Se a família tiver outros rendimentos que não o salário (lucro de atividade agrícola, pensão, aposentadoria, etc.), esses devem ser computados na renda familiar.

- Some todos os valores.

- Divida o resultado pelo número total de familiares, incluindo até mesmo os que não têm renda e crianças, desde que morem em sua casa.

- Se o resultado for igual ou abaixo de um salário mínimo, a pessoa com deficiência será considerado carente.

### **Onde solicitar o Passé Livre?**

- Centros de Referências da Assistência Social – CRAS;
- Secretarias Municipais de Assistência Social;
- Secretaria de Assistência Social do Estado;
- Site: [www.ceid.pi.gov.br](http://www.ceid.pi.gov.br)

## Documentação Necessária

### 1 - Formulário: - Requerimento e Situação Econômica:

a) - Quadro de Identificação da Pessoa com Deficiência, seus pais e endereço;

b) - Quadro da Situação Econômica (relacionar os integrantes da família e anexar seus respectivos comprovantes de renda);

c) - Todos os campos devem ser preenchidos corretamente, com letra de forma legível.

### 2 - Formulário: 2 - Atestado da Deficiência:

a) - Exame Médico: Laudo Médico com descrição da deficiência;

b) - Atestado Médico: Informando se é imprescindível acompanhante à PCD em viagens intermunicipais;

c) - Atestado Médico: Informando a deficiência, com o respectivo CID-10;

d) - Todos os campos devem ser preenchidos corretamente, com letra de forma legível.

### 3 - Formulário: 3 - Acompanhantes Credenciados:

a) - Relação de 3 acompanhantes credenciados pela PCD, pais ou responsáveis (tutor –curador) constando o nº da identidade dos mesmos;

b) - Identificação e endereço dos(as) acompanhantes credenciados;

c) – O formulário 3 é declaratório, não precisa apresentar cópias de Identidade/CPF/ct.Água/Luz, etc

d) - Todos os campos devem ser preenchidos corretamente, a máquina ou letra de forma legível.

e) - O acompanhante só terá direito a gratuidade, se o mesmo tiver acompanhando a PCD.

#### 4 - Duas (02) fotografias atual, colorida, 3x4:

A fotografia deverá apresentar o nome do beneficiário no verso, com vistas a proporcionar maior segurança em seu manuseio.

#### 5 - Cópia da Carteira de Identidade, frente e verso:

Na impossibilidade desta, pode ser apresentada ou Certidão de Reservista ou Isenção Militar, ou Carteira do Trabalho e Previdência Social, ou CNH, - Carteira Nacional de Habilitação (Decreto nº12.569 de 16 de abril de 2007 art. 7).

#### 6 - Cópia do documento legal de procurador, tutor ou curador:

Caso a pessoa com deficiência seja representado por responsável, procurador, tutor ou curador, apresentar cópia do documento onde conste sua designação legal.

Os formulários do Passé Livre Intermunicipal poderão ser impressos via internet através do site: [www.ceid.pi.gov.br](http://www.ceid.pi.gov.br)

## **Quais os tipos de transporte que aceitam o Passe Livre?**

Transporte coletivo intermunicipal convencional por ônibus, transporte ferroviário e aquaviário. O Passe Livre Estadual não vale para o transporte urbano dentro do mesmo município.

## **Como conseguir autorização de viagem nas empresas?**

Basta apresentar a carteira do Passe Livre do Governo Estadual junto com a carteira de identidade nos pontos de venda de passagens, até quatro horas antes do início da viagem. As empresas são obrigadas a reservar, a cada viagem, dois assentos para atender às pessoas com deficiência no Passe Livre intermunicipal.

### **Atenção:**

Se as vagas já estiverem preenchidas, a empresa tem obrigação de reservar a sua passagem em outro horário ou data.

O Governo Estadual criou o Passe Livre Intermunicipal para Pessoas com Deficiência comprovadamente Carentes. Com essa medida, o número de passageiros com deficiência certamente vai crescer. E todos os funcionários precisam estar preparados para receber esses novos clientes. É você quem vai atender, orientar e acompanhar esses



passageiros na estação de embarque, no transporte e no desembarque. Ofereça a sua ajuda, mas não exagere. Se for preciso, pergunte ao passageiro como você pode auxiliá-lo. Trate a pessoa com deficiência como um passageiro normal e não como um incapaz. Cuidado é bom. Mas na medida certa. Neste manual, você vai encontrar algumas dicas básicas de como atender a uma Pessoa com deficiência. Leia com atenção, use o bom senso e faça sua parte. Ajude a fazer do Piauí um Estado mais solidário.

## **Assentos e Bagagens**

- Os assentos reservados para as pessoas com deficiência devem estar, de preferência, na primeira fila das poltronas.
- Os acompanhantes devem ser instalados em poltronas próximas às das pessoas com deficiência.
- A bagagem e os equipamentos especiais devem ser transportados gratuitamente.
- Os equipamentos indispensáveis à locomoção da pessoa com deficiência devem ser transportados em lugar adequado e de fácil acesso.

## **Dicas de Comportamento**

### 1. Deficiência mental

A pessoa com deficiência mental, autistas e síndromes similares na maioria das vezes, são carinhosas, dispostas e comunicativas.

- Não use palavras como “doentinho” ou “maluquinho”,

“retardado”, “doidinho” e “doente mental” quando se referir a um portador dessa deficiência.

- Cumprimente-o normalmente.
- Quando for uma criança, trate-a como criança. Se for adolescente ou adulto, trate-o como tal.
- Dê atenção. Expresse alegria e converse com ele até onde for possível.
- Evite superproteção. Ajude somente quando for necessário.

A pessoa com deficiência deve tentar fazer tudo sozinha.

## 2. Paralisia cerebral

Em geral, a pessoa com paralisia cerebral é inteligente e sensível.

Ela sabe que é diferente dos outros.

- A pessoa com paralisia cerebral faz gestos faciais involuntários, anda com dificuldade ou, às vezes, não anda.
- Não se impressione com seu aspecto. Comporte-se de forma natural. Ela merece todo seu respeito.
- Você pode ajudá-la a seguir seu ritmo. Se não entender sua fala (ela pode ter problemas na fala), peça que repita.

## 3. Deficiência visual

Não se intimide em usar palavras como “cego”, “ver” ou “olhar”.

Os cegos também as usam.

- Ofereça ajuda quando perceber que há necessidade.
- Peça explicações ao cego como ele quer ser ajudado.
- Para guiar uma pessoa cega, ofereça seu braço. Nunca a oriente pelo pescoço.

- Oriente a pessoa cega para evitar obstáculos – meios-fios, degraus e outros.
- Ao explicar direções a um cego, seja o mais claro possível.
- Fale sobre os obstáculos à frente.
- Indique as distâncias em metro.
- Se não souber direcionar a pessoa cega, seja honesto. “Eu gostaria de ajudar, mas não sei como”.
- Ao guiar um cego para uma cadeira, direcione suas mãos para o encosto. Informe-o se a cadeira tem braços ou não.
- Em lugares estreitos para duas pessoas passarem, ponha seu braço para trás. Desta forma, a pessoa cega pode segui-lo com menor dificuldade.

#### 4. Deficiência auditiva

Não grite diante de uma pessoa com deficiência auditiva.

Fale em tom normal, a não ser que ela peça para levantar a voz.

- Fale claramente, em velocidade normal, de frente para a pessoa surda. É importante para ela enxergar sua boca.
- Use gestos e expressões faciais. Mudanças do tom de voz indicando ironia ou seriedade não podem ser compreendidas pelos surdos.
- Se um surdo estiver acompanhado de intérprete, fale diretamente ao surdo, não ao intérprete.
- Ao conversar com uma pessoa surda, mantenha contato visual. Se você dispersar o olhar, para ela a conversa pode ter acabado.
- Se você quiser falar com um surdo, chame sua atenção, sinalizando ou tocando no seu braço.

- Se você não entender o que um surdo está falando, peça para repetir. Se mesmo assim não entender, peça para ele escrever. O importante é comunicar-se.

#### 5. Deficiência física (Cadeirantes)

Não se apóie na cadeira de rodas. Ela é como a extensão do corpo da pessoa.

- Se quiser oferecer ajuda, pergunte antes e nunca insista.
- Caso aceite a ajuda, deixe a pessoa com deficiência física dizer como quer ser ajudado.
- Não receie usar palavras como “correr” ou “caminhar”. As PCD’s também as usam.
- Se a conversa for demorar, sente-se no mesmo nível do olhar do usuário da cadeira de rodas.
- Ao ajudar um usuário de cadeira de rodas a descer uma rampa ou degrau, use a marcha a ré. Isso evita que a pessoa perca o equilíbrio e caia para frente.

#### 6. Deficiência física (Moletantes)

Antes de ajudar, pergunte se a pessoa quer ajuda e como a quer.

- Acompanhe o ritmo de sua caminhada.
- Tome cuidado para não tropeçar nas muletas.
- Deixe as muletas sempre ao alcance da PCD.

## **As Vagas**

As empresas devem reservar dois assentos por viagem, preferencialmente nos lugares da frente. Caso as passagens não sejam solicitadas até quatro horas antes da viagem, as duas vagas podem ser vendidas a outros passageiros.

## A Passagem

A empresa de transporte emitirá o Documento de Autorização de Viagem (DAV), contendo as seguintes informações:

1. Nome da empresa, endereço e número do CNPJ/MF.
2. Denominação "Autorização de Viagem-Passe Livre Intermunicipal".
3. Data da emissão.
4. Número de ordem do documento.
5. Origem e destino da viagem.
6. Linha e seu prefixo.
7. Data e horário da viagem.
8. Número da poltrona.
9. Nome do beneficiário e do acompanhante quando for o caso.

O DAV deve ser emitido, no mínimo, em três vias – a primeira para a empresa, a segunda fica com o beneficiário e a terceira, encaminhada para a Secretaria Estadual de Transportes.

## A Identificação

A solicitação do DAV, mediante apresentação da carteira do Passe Livre Intermunicipal, pode ser feita pelo beneficiário ou por pessoa por ele indicada. No ato do embarque, o beneficiário deve apresentar a carteira de Passe Livre junto com um documento de identificação.

## **A Bagagem**

A bagagem da PCD e os equipamentos indispensáveis à sua locomoção devem ser transportados gratuitamente e colocados em lugar adequado e acessível ao usuário.

## **O Treinamento**

As empresas devem orientar todo o seu pessoal sobre o atendimento correto às PCD's. Para isso, estamos enviando o Manual de Comportamento.

## **A Penalidade**

As empresas que infringirem a Lei nº 5.583/06 e o decreto: 12.569 de 16 de abril de 2007, estão sujeitas a penalidade de multa.

## **C o n t a t o s**

### **Secretaria Estadual dos Transportes**

Centro Administrativo, Bloco G,  
Bairro Vermelha – Teresina (PI)  
Fone: (86) 3218-1088

### **Ceid – Coordenadoria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência**

Rua Gonçalo Cavalcante, nº 3359  
Bairro Cabral Teresina (PI)  
Fone: (86) 3222-3405 / 3221-5766 (fax)  
www.ceid.pi.gov.br • E-mail: ceid@ceid.pi.gov.br





**SASC**  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORÇAMENTARIA

**Piauí**  
GOVERNO DO  
DESENVOLVIMENTO



**Secretaria  
dos Transportes**

